

Lei N.º 2.317, de 18 de abril de 2008 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00

18/04/2008 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 11 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa : 0137 - Extensão e Cooperativismo Rural

Projeto/ Atividade : 1.075 - AFEM- Apoio Agroindustrialização e Comercialização da Produção

Elemento - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 100.000,00

Recurso: 1124 - AFEM

Elemento - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 10.000,00

Recurso: 0001 - LIVRE

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto:

I – Recursos oriundos de repasse da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de veículos utilitários leve e aquisição de carroceria furgão carga seca.

II – Redução, junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.03.16.482.0118.2.014- Melhoria das Habitações Urbanas e Rurais

Elemento – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor – R\$ 10.000,00

Recurso: 0001 – LIVRE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 18 de abril de 2008.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHEL DOS SANTOS

Secretária da Administração